



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2011/91,

de 23 de Agosto de 1991.
Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação e normas para Desmembramento no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade da Sra. FLORÍPE MELO DE OLIVEIRA, constituído pelos lotes Nºs 16 e 18 (Dezesseis e Dezoito), da Quadra 03, do loteamento "Andreia Karoliny", em zona suburbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Lote Nº 16, medindo 450,00m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua projetada, com 15,00m; ao Sul, com lote Nº 15, com 15,00m; a Leste, com o lote Nº 18, com 30,00m e a Oeste, com lote 14, com 30,00m; Lote Nº 18, medindo 450,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com rua projetada, com 15,00m²; ao Sul, com parte do lote 17, com 15,00m; a Leste, com o lote Nº 19, pertencente a Pedro Medeiros Dantas Junior, com 30,00m e a Oeste, com o lote 16, com 30,00m, conforme escritura Pública, registrada no 1º Cartório Judiciário, protocolo 1-C, sob o Nº 13569, Pag. 58 registrada no livro Nº 2b5, Registro Geral "A"-Fls. El sob o Nº R-3 - 11968, referente a matrícula Nº 11968, em 23 de Maio de 1989. Passando os mesmos a se constituir de acordo com as plantas anexas que fazem parte deste processo.

Escala 1 : 500

Área do terreno 900,00m²
Área dos novos lotes.. 300,00m²

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 1991.


Armando Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO